

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-geral Substituto do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 355, de 27 de abril de 2021, publicada no DOU Edição: 81 Seção: 2 Página: 35, de 03/05/2021, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, e conforme processo nº 23406.000491/2018-69, e considerando os Documentos 1345726 e 1345734

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores do Contrato nº 06/2018 - Telêmaco Borba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Telêmaco Borba e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda:

I - Designar o servidor José Laudilino Bueno Júnior, SIAPE nº 1821216, para a função de fiscal titular do contrato.

II - Designar o servidor Moisés Ferreira da Paixão, SIAPE nº 3220126, para a função de fiscal substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FELIPE RIBEIRO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 25/08/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353375** e o código CRC **B1944F3F**.